



APROVEITAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO SEMESTRE 2024.1

A Coordenação do Curso de Direito e a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica da UNIVERSIDADE POTIGUAR-UnP, no uso das suas atribuições regimentais, torna público pelo presente edital, que no período abaixo descrito estarão abertas as inscrições para o **Aproveitamento de Estágio Supervisionado da 7ª, 8ª e 9ª série**, em regime externo, o qual se procederá de acordo com as instruções e na forma que seguem:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Aproveitamento de Estágio Supervisionado aplica-se apenas aos atendimentos ao público equivalente apenas ao Eixo 2 do Núcleo de Prática Jurídica da UnP – campus Mossoró, que é desenvolvido a partir do acompanhamento do estagiário supervisionado. Os alunos **não estão** dispensados das demais atividades avaliativas desenvolvidas.

1.2 O Estágio será realizado apenas para as turmas de 7º, 8ª e 9ª séries, ou seja, para discentes devidamente matriculados na Universidade Potiguar e que tenham ingressado nos anos 2021 ou 2022, campus Mossoró-RN.

1.3 O estágio para ser aproveitado deverá ser contemporâneo. Logo, o aluno deve ter ingressado na **entidade conveniada** a partir do ano 2023, e as atividades desenvolvidas pelo discente precisam contabilizar no mínimo 80 horas.

1.4 O período para o pedido de aproveitamento começará no dia 24 de janeiro de 2024 até o dia 16 de fevereiro de 2024 via plataforma Npj Virtual. Não haverá **prorrogação do prazo**.

1.4.1 O aproveitamento de estágio terá validade a partir da data do requerimento.

2 OS REQUERIMENTOS DE APROVEITAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO É FEITO ATRAVÉS DA PLATAFORMA DO NPJ VIRTUAL.

2.1 O requerimento deve ser acompanhado do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado pelos envolvidos, **comprovando o vínculo de estágio**.

2.2 Apenas poderá requerer o aproveitamento de Estágio Supervisionado o discente que esteja sob o regime **de estágio na entidade conveniada com a Universidade Potiguar**, não sendo possível o aproveitamento de estágio para o discente que estejam sob regime diverso de estágio.

3 O DISCENTE QUE DESEJAR APROVEITAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DEVERÁ OBSERVAR OS SEGUINTE ASPECTOS:

3.1 O discente deve estagiar em entidades conveniadas com a IES, de acordo com o a lista apresentada pelo setor de Carreiras de Universidade Potiguar.



3.2 Mesmo que a entidade exerça uma atividade reconhecidamente jurídica (estágio), será **necessário o convênio com a Universidade Potiguar.**

3.3 Caso a entidade não esteja devidamente conveniada **até o dia 16 de fevereiro de 2024**, não poderá haver o aproveitamento para o semestre 2024.1.

4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação será realizada mediante análise documental, que vincula todos os discentes do Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Potiguar, campus Mossoró-RN.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do aluno no Aproveitamento do Estágio Supervisionado, junto ao Núcleo de Prática Jurídica, implica no conhecimento e tácita aceitação das presentes instruções e determinações, bem como no conhecimento do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica-UnP.

5.1 É responsabilidade do aluno manter seu endereço eletrônico e telefones para contato atualizados, até o término do semestre letivo correspondente, sob pena de ser atribuída nota 0,0 (zero).

5.2 Caso o estágio seja encerrado junto a entidade conveniada, o discente estará obrigado a informar a Coordenação do NPJ/UnP, sob pena de ser atribuída nota 0,0 (zero) em todas as unidades.

5.3 Sendo identificado que as informações apresentadas pelo discente não são verdadeiras, será atribuída nota 0,0 (zero) em todas as unidades, inclusive nas unidades que, eventualmente, já tenham sido atribuídas notas, sem prejuízos a outros procedimentos administrativos e/ou judiciais.

5.3 Os casos regulados pelo presente edital, em que houver omissão ou forem duvidosos, serão resolvidos pela Coordenação do NPJ e pelo Coordenador do Curso de Direito.

Mossoró/RN, 24 de janeiro de 2024.

Jordan Medeiros de Oliveira
Coordenador da Grande Área 3

Eduarda Shirley Fernandes de Oliveira Vale Pedrosa
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica